

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F5802CAE09A8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**DECRETO Nº 065/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Autoriza a abertura, movimentação e gestão de conta bancária específica vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Massapé do Piauí, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação de Massapé do Piauí possui inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.011.608/0001-47, conforme comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e financeira de que as contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação sejam abertas, geridas e movimentadas por agentes públicos devidamente autorizados, garantindo eficiência, controle, rastreabilidade e segurança dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** as normativas federais, estaduais e municipais que exigem adequada segregação de contas bancárias por secretaria, fundo ou programa, especialmente no âmbito da gestão educacional;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Finanças detém competência institucional para executar, acompanhar e fiscalizar a movimentação financeira do Município, bem como para promover a abertura de contas necessárias ao bom funcionamento da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação exerce função estratégica na formalização, organização e execução dos atos administrativos necessários ao regular funcionamento das políticas públicas municipais voltadas para educação do município;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F5802CAE09A8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de garantir regularidade fiscal, transparência e conformidade com os órgãos de controle, especialmente Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Ministério Público Federal e Secretaria do Tesouro Nacional;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam autorizadas a Sra. **KARLA ALVES MARREIROS SILVA**, CPF nº **934.203.903-00**, **Secretária Municipal de Finanças**, e a Sra. **JOSUENE DE CARVALHO SANTOS**, CPF nº **959.629.303-63**, **Secretária Municipal de Educação**, a procederem à abertura de conta bancária em nome da Secretaria Municipal de Educação de Massapé do Piauí – SEMED, inscrita no CNPJ nº 02.011.608/0001-47.

Art. 2º - As agentes públicas mencionadas no artigo anterior ficam expressamente autorizadas a:

**1 – PODER PARA EMISSÃO E GESTÃO DE CHEQUES**

I – emitir cheques;

II – suster e contraordenar cheques;

III – cancelar cheques;

IV – baixar cheques;

V – retirar cheques devolvidos;

VI – endossar cheques;

VII – requisitar talonários de cheques.

**2 – PODERES RELATIVOS À ABERTURA, MOVIMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTAS**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5802CAE09A8****ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

- VIII – abrir contas de depósito;
- IX – movimentar contas correntes com cartão eletrônico;
- X – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- XI – encerrar contas de depósito.

**3 – PODERES OPERACIONAIS E FINANCEIROS**

- XII – autorizar cobrança;
- XIII – utilizar créditos concedidos pela instituição financeira, conforme regras vigentes;
- XIV – receber valores, passar recibos e dar quitação;
- XV – autorizar débitos em conta relativos a operações bancárias;
- XVI – efetuar saques em conta corrente;
- XVII – efetuar saques em poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – emitir comprovantes;
- XXI – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

**4 – PODERES RELACIONADOS A INVESTIMENTOS E CRÉDITO**

- XXII – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XXIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXIV – solicitar extratos de operações de crédito.

**5 – PODERES RELATIVOS A CADASTROS BANCÁRIOS**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5802CAE09A8**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



XXV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XXVI – requisitar cartões eletrônicos;

XXVII – consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;

XXVIII – atualizar faturamento no Gerenciador Financeiro/AASP.

## **6 – PODERES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTOS BANCÁRIOS**

XXIX – assinar contratos de abertura de crédito;

XXX – assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços bancários;

XXXI – praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento das contas bancárias e execução financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá manter arquivada, para fins de controle e auditoria, toda documentação referente à abertura e movimentação das contas bancárias autorizadas por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto não dispensa a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, devendo toda movimentação financeira obedecer às finalidades específicas dos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital  
por WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391 SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapé do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)